Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **PROCESSO 86.267**

PROJETO DE LEI Nº 13.296 do Vereador **EDICARLOS VIEIRA**, que isenta o doador de medula óssea e o doador regular de sangue de taxa de inscrição em concursos públicos em órgãos ou entidades da administração direta e indireta.

PARECER

Chega para análise o presente projeto de lei, do Vereador Edicarlos Vieira, que objetiva a isenção da taxa de inscrição para concursos públicos em órgãos ou entidades da administração direta e indireta, com o intuito de fomentar o aumento do número de doadores regulares de sangue e de medula óssea.

Para apreciação de mérito, nos respaldamos detidamente no Parecer da Comissão de Justiça e Redação (fls. 09), que comunga com a manifestação da Procuradoria Jurídica (fls. 05/08), em razão de se tratar de análise técnica por órgão especializado da Casa.

Dessa forma, não havendo expresso apontamento contrário pelas Diretorias competentes da Edilidade, igualmente não vislumbramos óbice à tramitação do projeto.

Face ao exposto, e no que respeita à alçada regimental desta Comissão, este relator lança **voto favorável.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 23-02-2021.

APROVADO
23/02/21

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"
Presidente e Relator

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
"Kachan Júnior"

LEANDRO PALMARINI

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

ale